



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2892/2019

AFIXADO NO MURAL

De 23 / 04 / de 19 à 27 / 05 / de 19

2019
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
19.800,00 ORIUNDOS DO
FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------------|--|---------------|
| 07.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2101 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL "NOVAS TURMAS" | |
| 30.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 33.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 33.90.30.00.00 403 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 19.800,00 |

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração